

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 8.465

## MESA

Mauro de Nadal  
**PRESIDENTE**

Maurício Eskudlark  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Paulinha  
**1ª SECRETÁRIA**

Padre Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Marcos da Rosa  
**3º SECRETÁRIO**

Delegado Egídio  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Líder: Ivan Naatz

## BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes  
Liderança dos Partidos  
**UB PSD**  
Jair Miotto Napoleão Bernardes  
**PTB**  
Delegado Egídio

## BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber  
Liderança dos Partidos  
**MDB PSDB**  
Fernando Krelling Marcos Vieira

## BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz  
Liderança dos Partidos  
**PT PDT**  
Fabiano da Luz

## BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sérgio Motta  
Liderança dos Partidos  
**PODEMOS NOVO**  
Lucas Neves  
**REPUBLICANOS**

## PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

## PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Carlos Humberto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente  
Volnei Weber – Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Napoleão Bernardes  
Sérgio Guimarães  
Ana Campagnolo  
Marcius Machado  
Tiago Zilli  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente  
Fabiano da Luz – Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Sargento Lima  
Carlos Humberto  
Sérgio Guimarães  
Jair Miotto  
Pepê Collaço  
Sérgio Motta

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente  
Sérgio Guimarães – Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Fabiano da Luz  
Massocco  
Oscar Gutz  
Altair Silva

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente  
Camilo Martins – Vice-Presidente  
Neodi Saretta  
Julio Garcia  
Sargento Lima  
Emerson Stein

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente  
Volnei Weber – Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Sérgio Guimarães  
Maurício Peixer  
Lunelli

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer – Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Luciane Carminatti  
Julio Garcia  
Oscar Gutz  
Nilso Berlanda

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente  
Neodi Saretta – Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Mário Motta  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Fernando Krelling

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Lucas Neves – Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Jair Miotto  
Ivan Naatz  
Jessé Lopes  
Lunelli

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente  
Massocco – Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Neodi Saretta  
Napoleão Bernardes  
Oscar Gutz  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente  
Matheus Cadorin – Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Nilso Berlanda  
Carlos Humberto  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente  
Fabiano da Luz – Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Julio Garcia  
Carlos Humberto  
Ivan Naatz  
Lunelli

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMILIA

Oscar Gutz - Presidente  
Sérgio Motta – Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Fabiano da Luz  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente  
Marcius Machado – Vice-Presidente  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Emerson Stein  
Altair Silva  
Mário Motta

### COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente  
Altair Silva – Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Fabiano da Luz  
Sargento Lima  
Oscar Gutz  
Emerson Stein

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente  
Napoleão Bernardes – Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Luciane Carminatti  
Sargento Lima  
Tiago Zilli  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente  
Mário Motta – Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Ana Campagnolo  
Ivan Naatz  
Fernando Krelling  
Marquito

### COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente  
Tiago Zilli – Vice-Presidente  
Sérgio Motta  
Luciane Carminatti  
Marcius Machado  
Oscar Gutz  
Marquito

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso – Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Sérgio Guimarães  
Maurício Peixer  
Massocco

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente  
Nilso Berlanda – Vice-Presidente  
Sérgio Motta  
Neodi Saretta  
Jair Miotto  
Ana Campagnolo  
Emerson Stein

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Marcius Machado  
Maurício Peixer  
Fernando Krelling  
Marquito

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente  
Napoleão Bernardes – Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Ivan Naatz  
Marquito

### COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente  
Mário Motta – Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Marcius Machado  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente  
Fernando Krelling – Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Massocco  
Marquito  
Jair Miotto  
Fabiano da Luz

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b> Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO ..... 2</b> ATAS.....2 SESSÃO PLENÁRIA.....2 COMISSÃO PERMANENTE.....4 REDAÇÕES FINAIS.....5 REDAÇÕES FINAIS.....5 <b>CADERNO ADMINISTRATIVO.... 7</b> GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS.....7 ATO DA MESA .....7 PORTARIAS .....8 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS .... 11 EXTRATOS..... 11</p>
---	--	---

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÃO PLENÁRIA

## ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Delegado Egidio - Fabiano da Luz - Jair Miotto – Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Luciane Carminatti – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Massocco - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes – Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Repórter Sérgio Guimarães – Sargento Lima - Sergio Motta - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Marcos da Rosa  
Deputado Delegado Egidio

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO OSCAR GUTZ (Orador) – Parabeniza o Presidente da Casa pela liberação do valor de R\$30 milhões enviados ao Governo do Estado para auxiliar nos prejuízos causados aos Municípios pelas catástrofes.

Dirige-se aos Parlamentares falando para que se sensibilizem sobre a emenda de sua autoria, na LOA, solicitando um valor de R\$190 milhões para manutenção, reforma, conservação das barragens do Alto Vale, desassoreamento de rios,

e construção do canal extravasor no Maciço de Salto Pilão em Lontras, isto é, recursos destinados para a região que representa, o Alto Vale.

Afirma que, desde 1983, essa região vem sofrendo com enchentes e, atualmente, em 60 dias, houve muitos prejuízos à população, a famílias. Menciona a conversa que teve com o Governador que lhe prometeu fazer as obras mais necessárias como o canal extravasor. *[Taquígrafa: Eliana]*

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) – Alerta para os recordes de enchentes na região sul, em contrapartida ao período de seca histórica. Comenta que, no presente ano, 18 ministros do Governo Federal visitaram Santa Catarina e anunciou uma verba de 70,2 milhões de reais, com 20 milhões já liberados para os municípios e o restante em situação de análise dos projetos enviados pelos municípios. Acrescenta que o Governo Federal também anunciou 90 milhões de reais solicitados recentemente pelos municípios, pois é sabido que ainda há previsões de mais enchentes. Comenta que o Governo Federal ofereceu homens da força nacional, kits de higiene, aeronaves, cestas básicas e água potável.

Relembra que no início de 2019, aconteceu uma chuva muito forte no litoral, e o presidente Bolsonaro sobrevoou os municípios atingidos, não atendeu os prefeitos e não liberou verba. Também relembra que há dois anos aconteceu uma estiagem histórica no oeste de Santa Catarina, e a Ministra Tereza Cristina e o Secretário Nacional da Defesa Civil se fizeram presentes e prometeram trazer respostas do Governo Federal, mas até hoje não as receberam.

Parabeniza o Governo Federal por anunciar 187 mil casas populares para famílias que ganham até dois salários mínimos. Faz comparação ao governo anterior afirmando que não houve construção de casas populares e habitação com recursos do Governo Federal. Também informa que o Governo Federal está chegando ao valor de um bilhão e 300 milhões de reais de investimento nas rodovias de Santa Catarina, e acrescenta que o governo anterior não investiu nada. *[Taquígrafa: Northon]*

DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES (Orador) - Faz uso da tribuna para falar que desde outubro está fazendo o alerta sobre a bomba-relógio que está prestes a explodir no colo do trabalhador, da família catarinense, que é a questão do vencimento de duas leis no próximo dia 31 de dezembro, as quais irão impactar na virada do ano de imediato a todos. Uma das leis diz respeito ao preço dos alimentos que compõem a cesta básica, sendo que em Santa Catarina são 23 alimentos que há 30 anos, historicamente, têm uma redução de 41% no ICMS. E, ao mesmo tempo, comenta sobre emenda de sua autoria solicitando a prorrogação do prazo no programa de ajuste fiscal do Governo do Estado, e levou à comissão de Finanças e Tributação, mas não foi acatada porque havia um compromisso previsto para que no início de novembro chegasse ao Poder Legislativo um projeto, garantindo aos catarinenses pagar menos pela cesta básica, porém tal projeto ainda não chegou. E a outra lei se refere ao setor de bares e restaurantes, que também será afetado na data citada, porque vence o ICMS do referido setor. Por entender que os valores cobrados nos bares e restaurantes irão dobrar, pede que o Governo envie o mais rápido possível o projeto para que se possa aprovar antes do final de ano, com a finalidade de dar condições às famílias catarinenses o justo acesso aos alimentos. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO LUNELLI (Orador) – Parabeniza o Senado Federal pela aprovação da PEC que limita as decisões individuais de Ministros do STF. Comenta que é necessário dar um freio ao ativismo judiciário do Supremo, e que a morte de um dos presos pelas manifestações do dia 8 de janeiro é a prova de que já chegou ao limite aceitável. Lembra que se faz necessário conter os abusos autoritários ao que chama de ditadura da toga, e que na última eleição foi eleito o Congresso mais a direita da história, mostrando a vontade popular a qual deve ser respeitada. Pede que o judiciário não faça política e que respeite a Constituição e a vontade soberana de seu povo. *[Taquígrafa: Guilherme]*

DEPUTADO MARCIUS MACHADO (Orador) – Diz que está tramitando um projeto de autoria do Deputado Lucas Neves sobre a caça de javalis no Brasil. Lembra que a caça é proibida no país com exceção ao javali, porém a burocracia do Governo Federal impede que os caçadores possam realizar o direito de abater os javalis. Fala que ao discutir o processo teve a impressão de que sua emenda foi derrubada de forma antirregimental, citando que, teve vários pedidos de ajuda de cidadãos de propriedades rurais onde o caçador deseja entrar nas propriedades privadas e abater os javalis e estes não querem permitir.

Explica a sua emenda, onde o proprietário tem o direito de permitir, ou não, o caçador de entrar em sua propriedade. Cita que foi julgado e destrutado em suas redes sociais por pessoas que não compreenderam a sua defesa à propriedade privada. Menciona que alguns destes caçadores estão abatendo outros animais e não somente os javalis, e que, sim, defende o direito dos caçadores de abaterem os javalis, mas não da forma que está sendo realizada. Questiona o porquê não se discutir o projeto na comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, e relembra que a caça é proibida no Brasil e que isso pode desequilibrar a natureza. *[Taquígrafa: Guilherme]*

DEPUTADO MASSOCCO (Orador) – Critica duramente o pronunciamento do Deputado Fabiano da Luz que defende o governo Lula. Acrescenta que o Governo Federal não ajuda, muito menos envia recursos para os estados da região sul e cobra um posicionamento. Justifica que o Presidente Lula está causando um enorme rombo nos cofres públicos, registrando que somente em viagens os valores chegam a R\$1 bilhão. Afirma que a alegação de que o Governo Federal fez sua parte ao enviar R\$20 milhões para o Estado catarinense socorrer os municípios atingidos pelas cheias é um absurdo. Complementa que esse valor não é capaz de subsidiar os estragos que as chuvas fizeram.

Deputado Oscar Gutz (Aparteante) – Compactua com o pronunciamento do Deputado e complementa que o valor destinado ao povo catarinense é vergonhoso. *[Taquiografia: Milyane]*

\*\*\*\*\*

### Partidos Políticos

Partido: PL

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) - Entende e defende que Santa Catarina tem o direito legal de reaver os R\$460 milhões que foram destinados para a execução de melhorias em rodovias federais que cortam o Estado - as BRs 470, 163 e 280.

Também, faz menção a um dado verídico ao dizer que 84% dos catarinenses ganham até dois salários mínimos e que os mesmos irão pagar a previdência de quem ganha de três, quatro vezes mais. Dito isso, menciona que está vindo para o Parlamento catarinense um projeto para que se faça um pouco de justiça em relação à questão previdenciária. Em tempo, diz que o Governador não tem a maquininha de fazer dinheiro, tem apenas a arrecadação de impostos, e aquele que menos ganha é o que mais compromete sua renda com impostos.

Deputado Massocco (Aparteante) - Corroborar a fala do Deputado Sargento Lima. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão para que possa fazer uso da palavra o presidente do Sindicato dos Auditores Estaduais de Finanças Públicas de Santa Catarina, sr. Sandro Medeiros Alves.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

### Ordem do Dia

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO (Presidente) - Comunica que as matérias pautadas para a Ordem do Dia, da presente data, serão todas apreciadas na próxima sessão ordinária. *[Taquiografia: Cinthia]*

\*\*\*\*\*

### Explicação Pessoal

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, especial, para hoje, às 19 horas, em homenagem aos 68 anos das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (Celesc).

Está encerrada a sessão.

*(Ata sem revisão dos oradores.)*

*[Revisão: Taquígrafa Sílvia]*

## COMISSÃO PERMANENTE

### ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 14 de novembro de 2023, às 13h30, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram - se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Sergio Motta, e do vice-presidente o Senhor Deputado Marcius Machado, os deputados membros da Comissão: Deputado Neodi Saretta, Deputado Nilso Berlanda, Deputado Mario Motta. Justificada a ausência do Deputado Emerson Stein por meio do Ofício de nº 1036551/2023, do Deputado Altair Silva por meio do Ofício de nº 1035945/2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente fez a leitura do roteiro e passou a palavra ao relator, Deputado Mario Motta, que relatou a seguinte matéria: PL./0252/2022, de autoria do Deputado Neodi Saretta – Na Comissão de Constituição e Justiça: após diligências, foi aprovado por unanimidade o parecer favorável do Deputado Valdir Cobalchini. Na Comissão de Finanças e Tributação: foi aprovado por unanimidade o parecer favorável do

Deputado Lucas Neves. "Institui o Programa Esporte na Melhor Idade no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarado parecer na Comissão do Direitos da Pessoa idosa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Débora Vieira da Cruz, Assessora Técnica de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia. Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Deputado **Sergio Motta**

Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa

Processo SEI 23.0.000049010-5

## REDAÇÕES FINAIS

### REDAÇÕES FINAIS

#### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PL N° 0013.6/2021

O Projeto de Lei n° 0013.6/2021 passa a ter a seguinte redação:

OBRIGA OS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA A COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO CONSELHO TUTELAR SOBRE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REALIZADO POR MÃES E/OU PAIS MENORES DE 14 ANOS.

Art. 1° Os cartórios de Registro Civil do Estado do Santa Catarina deverão, obrigatoriamente, informar ao Ministério Público Estadual e ao Conselho Tutelar o registro de nascimento realizado por pai e/ou mãe menor de 14 (quatorze) anos, na data do nascimento.

§1° A informação deverá ser realizada com o envio da cópia da certidão de nascimento, no primeiro dia útil subsequente a lavratura do registro, sob pena de desobediência.

§ 2° O envio da cópia da certidão de nascimento ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina e ao Conselho Tutelar se dará através do envio de e-mail para o endereço oficial.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **Fabiano da Luz**

Relator

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 013/2021

Obriga os Cartórios de Registro Civil do Estado de Santa Catarina à comunicação ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar sobre realização de registro de nascimento realizado por mães e/ou pais menores de 14 (quatorze) anos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1° Os Cartórios de Registro Civil do Estado de Santa Catarina deverão, obrigatoriamente, informar ao Ministério Público Estadual e ao Conselho Tutelar o registro de nascimento realizado por pai e/ou mãe menor de 14 (quatorze) anos, na data do nascimento.

§ 1° A informação deverá ser realizada com o envio da cópia da Certidão de Nascimento no primeiro dia útil subsequente à lavratura do registro, sob pena de desobediência.

§ 2° O envio da cópia da Certidão de Nascimento ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina e ao Conselho Tutelar se dará através do envio de e-mail para o endereço oficial.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI N° 115/2021**

O Projeto de Lei n° 0115/2021, passa a tramitar com a seguinte redação:

Regulamenta o prazo máximo de retorno a consulta médica nas unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde -SES.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

“Art. 1° Será fixado prazo máximo para retorno de cada categoria de consulta médica realizada no âmbito das unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), de acordo com a patologia e gravidade apresentada pelo paciente, e outros fatores que exijam prazos variáveis e análise de critérios técnicos.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Saúde irá publicar no site de seu domínio e nas unidades de saúde sob sua gestão, a lista atualizada dos prazos padronizados para retorno de atendimento.

Art. 2° A data de retorno obedecerá aos limites estabelecidos na lista de prazo de retorno e deverá ser comunicada ao paciente por meio de termo de ciência, ou instrumento congênere com valor documental.

Parágrafo único. A comunicação sobre a data do retorno deve ser acompanhada de informações sobre o portal de denúncias, reclamações, sugestões e informações da Ouvidoria da Saúde.

Art. 3° Nos casos de reagendamento, o paciente deverá ser comunicado previamente, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência e justificativa detalhada.

Art. 4° As implicações previstas terão efeitos sobre as consultas realizadas a partir da publicação desta lei.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

**Milton Hobus**

Deputado Estadual

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 115/2021**

Regulamenta o prazo máximo de retorno à consulta médica nas unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1° Será fixado prazo máximo para retorno de cada categoria de consulta médica realizada no âmbito das unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), de acordo com a patologia e gravidade apresentada pelo paciente e outros fatores que exijam prazos variáveis e análise de critérios técnicos.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Saúde irá publicar no *site* de seu domínio e nas unidades de saúde sob sua gestão a lista atualizada dos prazos padronizados para retorno de atendimento.

Art. 2° A data de retorno obedecerá aos limites estabelecidos na lista de prazo de retorno e deverá ser comunicada ao paciente por meio de termo de ciência ou instrumento congênere com valor documental.

Parágrafo único. A comunicação sobre a data do retorno deve ser acompanhada de informações sobre o portal de denúncias, reclamações, sugestões e informações da Ouvidoria da Saúde.

Art. 3° Nos casos de reagendamento, o paciente deverá ser comunicado previamente com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência e justificativa detalhada.

Art. 4° As implicações previstas terão efeitos sobre as consultas realizadas a partir da publicação desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— \* \* \* ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 271/2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**“ANEXO ÚNICO****ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....	.....
	<b>BRUSQUE</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Associação Clube de Xadrez, de Brusque	
.....	.....	.....

”(NR)

**CADERNO ADMINISTRATIVO****GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATO DA MESA****ATO DA MESA Nº 1075, de 1º de dezembro de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c o Ato da Mesa nº 1008, de 30 de outubro de 2023,*

**CONCEDER** à servidora **MARINA CADORE COUTINHO**, matrícula nº 11536, lotada na DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde à disposição desta Assembleia Legislativa, Gratificação de Insalubridade correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo II, nível 01, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 8 de junho de 2022.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000023330-0

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 2719, de 1º de dezembro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JOSE ABEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11830, de PL/GAB-79 para o PL/GAB-96 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de dezembro de 2023 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000049613-8

———— \* \* \* ————

**PORTARIA Nº 2720, de 1º de dezembro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR ANGELA MARIA BITTENCOURT DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de dezembro de 2023 (GAB DEP CAMILO MARTINS).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000049616-2

———— \* \* \* ————

**PORTARIA Nº 2721, de 1º de dezembro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **GABRIELA PEDRINI BRESSIANI**, matrícula nº 11757, de PL/GAL-90 para o PL/GAL-96 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de dezembro de 2023 (LIDERANÇA DO PL).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000049678-2

———— \* \* \* ————

**PORTARIA Nº 2722, de 1º de dezembro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARIA EDUARDA KERSTING KRETZSCHMAR**, matrícula nº 12108, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-75 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de dezembro de 2023 (GAB DEP CARLOS HUMBERTO).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000049694-4

———— \* \* \* ————



**PORTARIA Nº 2723, de 1º de dezembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, III, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,*

**CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO** à servidora **NICOLE COELHO ZYTKUEWISZ**, matrícula nº 12403, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de novembro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes  
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000049522-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 2724, de 1º de dezembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 38 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**DESIGNAR GLÁUCIA MATTJIE**, servidora do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, matrícula nº 9499, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para exercer, em substituição, o cargo de Controlador-Geral, código PL/DAS-8, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Marcos Flávio Ghizoni Junior, matrícula nº 9561, que se encontra em licença para tratamento de saúde por 120 dias, a contar de 27 de outubro de 2023 (GP - CONTROLADORIA-GERAL).

Alexandre Lencina Fagundes  
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000049119-5

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 2725, de 1º de dezembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 38 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**DESIGNAR** a servidora **JULIANA CRISTINA DA CRUZ**, matrícula nº 7228, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Controlador-Geral Adjunto, código PL/DAS-8, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, GLAUCIA MATTJIE, matrícula nº 9499, que se encontra substituindo o cargo de Controlador-Geral por 120 dias, a contar de 27 de outubro de 2023 (GP - CONTROLADORIA-GERAL).

Alexandre Lencina Fagundes  
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000049119-5

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 2726, de 4 de dezembro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ALEXANDRE JOÃO DE SOUZA**, matrícula nº 12008, de PL/GAL-80 para o PL/GAL-79 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de dezembro de 2023 (LIDERANÇA DO UNIAO BRASIL).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000049811-4

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2727, de 4 de dezembro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **JULIANA DE FARIAS FLORENCIO**, matrícula n° 12335, de PL/GAL-78 para o PL/GAL-79 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de dezembro de 2023 (LIDERANÇA DO UNIAO BRASIL).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000049812-2

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2728, de 4 de dezembro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR NELSON JOAO ZOZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ANTÍDIO LUNELLI – SCHROEDER).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000049082-2

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2729, de 4 de dezembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**LOTAR** no GAB DEP JESSÉ LOPES - URUSSANGA, **IVAN VIEIRA**, cargo de Operário de Campo, matrícula n° 04501-2, servidor do Poder Executivo - EPAGRI, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato n° 3161/2023, de 28 de novembro de 2023, sob a égide do Termo de Convênio n° 011/2023, a contar de 30 de novembro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes  
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000035859-2

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2730, de 4 de dezembro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR MARCELO BURATTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, Atividade Parlamentar Externa - Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP OSCAR GUTZ – MARAVILHA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000049520-4

**EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATOS****EXTRATO N° 573/2023**

REFERENTE: CONTRATO N° 075/2023 celebrado em 30/11/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Seprol Comércio e Consultoria em Informática LTDA

CNPJ: 76.366.285/0001-40

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de garantia de Blade System HPE Tech Care Critical SVC, por 60 (sessenta) meses, com suporte técnico presencial, telefônico e website, atendimento 24 horas, 7 dias por semana (24x7), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$1.540.000,00

VIGÊNCIA: 30/11/2023 a 29/11/2029

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Ami Nadabe Ozelame – Diretor de Tecnologia e Informação

Andrei Garcia – Diretor Operacional



Processo SEI 23.0.000015961-1

\*\*\*

**EXTRATO N° 574/2023**

REFERENTE: 4° Termo Aditivo ao Contrato CL n° 408/2021, celebrado em 01/12/2023.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Poder Agência de Viagens Ltda.

CNPJ: 27.779.566/0001-10

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2023 até 01/12/2024, ou até a conclusão processo licitatório do processo SEI n° 23.0.000040587-6, o que ocorrer primeiro, consoante determinação constante no Despacho exarado pela Diretoria-Geral (1053957).

VIGÊNCIA: 02/12/2023 até 01/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93; Subitem 5.1.1 do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1053957), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 23.0.000048408-3.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor-Geral

Martin Luiz Temp – Diretor Financeiro

Carlos Henrique da Costa Soares – Sócio Proprietário



Processo SEI 23.0.000048408-3

\*\*\*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# Diário da ALESC

Inovador  
Moderno  
Tudo para facilitar seu acesso

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)